

## **RESOLUÇÃO CODIR Nº 02, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Estabelece as normas para o processo de revisão do Plano Anual de Trabalho (PAT) 2023 do IFSC.*

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a Reunião da Câmara Temática de Orçamento realizada nos dias 5 e 6 de outubro de 2022;

Considerando a Reunião do Colégio de Dirigentes realizada no dia 19 de outubro de 2022;

Considerando o Planejamento Estratégico elaborado para o período de 2020-2024;

Considerando a necessidade de orientar e padronizar a elaboração do Plano Anual de Trabalho 2023 e da Programação Orçamentária 2023 do IFSC;

Considerando a implantação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP;

Considerando o resultado da pesquisa Qualidade de Vida no Trabalho – QVT;

Considerando o Plano Anual de Contratações – PGC;

Considerando as Recomendações da Auditoria Interna do IFSC;

Considerando o Relatório de Autoavaliação Institucional elaborado pela CPA

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução 04/CODIR de 17 de agosto de 2021, que instruiu a composição do piso orçamentário do IFSC;

Considerando os princípios da gestão em rede, colaborativa e sustentável;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para a Revisão do Plano Anual de Trabalho - PAT 2023 - do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC.

Art. 2º Estabelecer que a distribuição de recursos do IFSC Rede deve ser organizada de tal forma que nenhum câmpus do IFSC tenha seu orçamento reduzido em mais de 20% em relação ao ano anterior.



Art. 3º Definir que no processo de revisão do PAT 2023, cadastrado no Sistema de Planejamento, os itens referentes aos projetos e as ações rotineiras da Unidade Gestora Responsável (UGR), poderão sofrer alterações, considerando: a necessidade de ajuste ao novo limite orçamentário geral da UGR; os objetivos definidos pelo PDI 2020-2024; a articulação com os planos diretores e outros documentos de planejamento; a necessidade de ajuste dos projetos cadastrados no Sistema de Planejamento; Os relatórios dos processos de avaliação institucional, em especial o da Comissão Própria de Avaliação – CPA; A articulação com demais diretrizes institucionais estabelecidas.

Art. 4º Definir o cronograma de revisão do PAT 2023 de acordo com o Quadro 1:

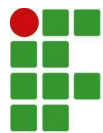
Quadro 1: Cronograma da revisão do PAT 2023

Ajuste / Cadastro dos Projetos no Sistema	7 de novembro a 22 de novembro ( <b>10 dias úteis</b> )
Análise técnica	23 de novembro a 25 de novembro ( <b>3 dias úteis</b> )
Ajustes nos projetos	28 e 30 de novembro ( <b>3 dias úteis</b> )
Apreciação no Colegiado de câmpus e Validação dos Projetos	01 a 30 de dezembro ( <b>22 dias úteis</b> )
Envio memorando com os relatórios	Até 30 de dezembro

Art. 5º Delegar aos responsáveis pela UGR no Sistema de Planejamento a revisão e validação do PAT 2023 até 28 de dezembro de 2021.

Art. 6º Determinar que a revisão do PAT 2023, quando envolver ajustes de valores orçamentários, ficará condicionada aos limites programados para custeio, investimento e capacitação, conforme o Anexo I.

Art. 7º Determinar que seja destinado um percentual de, no mínimo, 2% do orçamento anual de cada Unidade Gestora para custear ações sustentáveis.



Art. 8º Definir que o limite programado no Sistema de Planejamento para as UGRs da Reitoria corresponde à soma dos valores previstos no Anexo I:

- I. Reitoria - Pesquisa Aplicada, Extensão Tecnológica e Inovação Tecnológica;
- II. Reitoria - Limite geral.

Art. 9º Determinar que as dúvidas em relação à aplicação da presente resolução sejam dirimidas pelas Pró-reitorias de Administração e de Desenvolvimento Institucional do IFSC.

Art. 10. Delegar à Pró-Reitoria de Administração e à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional a articulação com o Comitê Gestor de Assistência Estudantil no sentido de avaliar formas de planejamento conjunto dos recursos relacionados à rubrica 2994.

Art. 11. A contribuição dos Câmpus e da Reitoria para compor o montante orçamentário do IFSC-Rede foi de 8,28%.

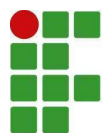
Art.12. Revogar a Resolução 01/CODIR de 12 de maio de 2022.

Art.13. Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir de 5 de novembro de 2022.

**MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR**

Reitor do IFSC

Autorizada por despacho no documento Sipac nº 23292.039620/2022-04



**Anexo I – Limite Orçamentários para o PAT 2023**

<b>Câmpus</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Capacitação</b>	<b>Total Orçamentário</b>
Araranguá	R\$ 1.827.099	R\$ -	R\$ 8.574	R\$ 1.835.673
Canoinhas	R\$ 1.879.301	R\$ -	R\$ 8.157	R\$ 1.887.458
Chapecó	R\$ 1.770.561	R\$ -	R\$ 7.886	R\$ 1.778.447
Caçador	R\$ 1.545.158	R\$ -	R\$ 5.556	R\$ 1.550.713
Criciúma	R\$ 2.460.116	R\$ -	R\$ 13.531	R\$ 2.473.646
Continente	R\$ 1.699.516	R\$ -	R\$ 4.277	R\$ 1.703.793
Florianópolis	R\$ 7.411.065	R\$ -	R\$ 44.246	R\$ 7.455.311
Gaspar	R\$ 1.817.454	R\$ -	R\$ 8.457	R\$ 1.825.911
Garopaba	R\$ 1.326.656	R\$ -	R\$ 2.897	R\$ 1.329.553
Itajaí	R\$ 2.122.093	R\$ -	R\$ 12.163	R\$ 2.134.256
Jaraguá - RAU	R\$ 1.972.434	R\$ -	R\$ 10.342	R\$ 1.982.777
Jaraguá	R\$ 1.944.165	R\$ -	R\$ 9.998	R\$ 1.954.164
Joinville	R\$ 2.345.377	R\$ -	R\$ 12.135	R\$ 2.357.512
Lages	R\$ 1.890.288	R\$ -	R\$ 9.343	R\$ 1.899.631
Palhoça	R\$ 1.578.665	R\$ -	R\$ 5.551	R\$ 1.584.217
São Carlos	R\$ 1.480.305	R\$ -	R\$ 4.766	R\$ 1.485.072



<b>Câmpus</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Capacitação</b>	<b>Total Orçamentário</b>
São José	R\$ 2.167.450	R\$ -	R\$ 9.970	R\$ 2.177.420
São Lourenço do Oeste	R\$ 854.767	R\$ -	R\$ 801	R\$ 855.568
São Miguel do Oeste	R\$ 1.917.341	R\$ -	R\$ 8.683	R\$ 1.926.024
Tubarão	R\$ 1.122.195	R\$ -	R\$ 3.075	R\$ 1.125.271
Urupema	R\$ 967.171	R\$ -	R\$ 2.161	R\$ 969.331
Xanxerê	R\$ 1.349.819	R\$ -	R\$ 5.924	R\$ 1.355.743
Cerfead	R\$ 991.558	-	-	R\$ 991.558
Reitoria	R\$ 5.436.638,00	-	R\$ 150.000	R\$ 5.586.638
IFSC Rede	R\$ 3.952.442,00	R\$ 500.000,00		R\$ 4.452.442
<b>Total</b>	<b>R\$ 53.829.637</b>	<b>R\$ 500.000</b>	<b>R\$ 348.493</b>	<b>R\$ 54.678.130</b>



**Anexo II - Detalhamento do IFSC Rede 2023**

<b>Aplicação</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Proposta Codir</b>
Agência de publicidade	Agência	Custeio	R\$ 250.000
Colegiados comissões regionalizados outros (CCRO)	Diárias	Custeio	R\$ 138.365
Colegiados comissões regionalizados outros (CCRO)	Passagens	Custeio	R\$ 218.029
Colegiados comissões regionalizados outros (CCRO)	Lanches Consup e outros colegiados	Custeio	R\$ 10.500
Ingresso	Aplicação	Custeio	R\$ 525.000
Fundo de Tecnologia da Informação	Capacitação	Capacitação	R\$ 30.400
Fundo de Tecnologia da Informação	PDTI	Custeio	R\$ 528.293
Fundo de Tecnologia da Informação	Investimento	Investimento	R\$ 500.000
Patente	Pagamento de taxas	Custeio	R\$ 20.000
Patente	Serviços de propriedade intelectual	Custeio	R\$ 100.000
Plataforma Stela experta	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	Custeio	R\$ 65.000
SEPEI	Organização	Custeio	R\$ 250.000
SEPEI	Diárias	Custeio	R\$ 5.000
JIFSC	Diárias	Custeio	R\$ 5.000
ABNT	Custeio	Custeio	R\$ 17.480
Fepese/rnp	Custeio	Custeio	R\$ 91.200
Juros/multas/encargos	Custeio	Custeio	R\$ 30.000
Malote	Custeio	Custeio	R\$ 75.000
Sophia	Custeio	Custeio	R\$ 35.975
Seguro estagiarios	Custeio	Custeio	R\$ 5.000
Volare	Custeio	Custeio	R\$ 45.000
Auditoria	Diárias	Custeio	R\$ 7.000



<b>Aplicação</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Proposta Codir</b>
Auditoria	Passagens	Custeio	R\$ 5.000
Auditoria	Diárias	Capacitação	R\$ 6.000
Auditoria	Passagens	Capacitação	R\$ 6.000
Auditoria	Inscrições	Capacitação	R\$ 6.000
Concurso	Custeio	Custeio	R\$ 1.000.000
Acervo virtual	Custeio	Custeio	R\$ 450.000
Taxas ISBN	Custeio	Custeio	R\$ 2.200
Serviço clipagem	Custeio	Custeio	R\$ 20.000
EJIFSC	Custeio	Custeio	R\$ 5.000
<b>Total</b>	-	-	<b>R\$ 4.452.442</b>